



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei: 07/2026 Institui o direito de recompensa ao cidadão que denunciar infrações ambientais no município de Monte Mor

Autoria: Vereador Bruno Leite

Relatora: Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Bruno Leite que visa instituir, no âmbito do Município de Monte Mor, o direito de recompensa ao cidadão que denunciar infrações ambientais relacionadas ao descarte irregular de resíduos, conforme previsto na legislação municipal nº 1.412/2009.

A proposta estabelece que o denunciante fará jus a uma recompensa de até 20% do valor da multa aplicada, desde que haja a confirmação da infração e a efetiva arrecadação do valor pelo Município. O projeto também prevê critérios para formalização das denúncias, mecanismos de controle e responsabilização em casos de má-fé, bem como determina que a regulamentação caberá ao Poder Executivo.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

No âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, cabe analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

Observa-se que o Projeto de Lei 07/2026 foi estruturado de forma a não gerar impacto financeiro direto aos cofres públicos, uma vez que:

- A recompensa prevista será custeada exclusivamente com recursos oriundos das multas efetivamente arrecadadas;
- O pagamento está condicionado ao ingresso prévio da receita, não havendo antecipação ou criação de despesa sem correspondente fonte de custeio;
- O próprio texto legal afasta expressamente a criação de nova despesa ou ônus adicional ao erário municipal.

Dessa forma, a proposta respeita os princípios da responsabilidade fiscal, especialmente no que se refere ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Além disso, o projeto pode contribuir indiretamente para o aumento da arrecadação municipal, ao incentivar a fiscalização colaborativa e coibir práticas irregulares que geram custos ao Município.

*Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br*





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Considerando tais aspectos, não se verifica qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária à tramitação da matéria.

Cumprе destacar, ainda, que esta Comissão acompanha o entendimento já exarado pela Comissão de Justiça e Redação, no sentido da legalidade e constitucionalidade da proposta.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento**, considerando a ausência de impacto financeiro, **optamos por concordar com a Comissão de Justiça e Redação**, opinando **favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei 07/2026**.

Sala das Comissões,
Monte Mor, 05 de maio de 2026

ROGER SANTOS-PT

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO-PSD

RELATORA

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VALDECIR TORRES-PSB

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

>

